

# A IMPRENSA.

PERIODICO POLITICO.

A Imprensa publica-se uma vez por semana. Assigna-se a 10\$000 por anno, 5\$000 por semestre, 4\$000 por trimestre na sua typographia á rua da Graça n.  
Publicações, 60 reis por linha; numero avulso 200 reis. Os autographos dos artigos embora não se publiquem, não se restituem.

ANNO I.

TERESINA, SABBADO 5 DE AGOSTO DE 1865.

NUMERO 3.

## PARTE OFFICIAL.

### GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE MARÇO DE 1865.

—Officio ao Dr. chefe de policia.—Em resposta ao seu officio de hontem cabem-me dizer-lhe que nesta data expago ordem a

administração de fazenda provincial para que pela collectoria da villa de Jeromenna seja fornecida ao respectivo delegado de policia a roupa preta nos preços daquelle cadete de nomes João José dos Santos, Silvestre José de Barros, Jacintho Xavier de Almeida e Narcizo Pereira da Silva, conforme V. S. me requisitou no seu citado officio.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Comunico a V. S. para os fins convenientes, que o chefe de seccção Filinto Elysio Fernandes de Moraes exerceu todo o mez de Fevereiro proximo findo o cargo de secretario desta presidencia.

—Idem ao mesmo.—Mande V. S. pagar ao Dr. engenheiro encarregado das obras publicas, Newton Cesar Buchanque, a quantia de quinze mil reis, importância de uma porta que por minha ordem foi collocada na seccção ultimamente feita no quartel de 1.ª linha.

—Idem ao mesmo.—Tendo eu resolvido provisoriamente, até decisão ulterior do ministerio da guerra, mandar pagar pelo credito abonado ao dito ministerio nessa thesauraria, os destacamentos de guarda nacional que, em substituição aos destacamentos de 1.ª linha mandei estacionar nas cidades da Parnahiba e de Oeiras, e nas villas de Príncipe Imperial e Independencia, e do mesmo modo o que nestes dias começará a funcionar nesta capital, assim o communico a V. S. para que, sob minha responsabilidade, dê o limite quanto antes o pagamento dos pagamentos destacados nas referidas pelas respectivas collectorias geraes, na forma do aviso n. 441 de 26 de Abril de 1858, sendo que o ultimo deverá ser pago directamente pelas cofres dessa repartição.

Para sua intelligencia, declaro-lhe que o destacamento da Parnahiba consta de 31 praças, inclusive 4 officiaes subalternos; o de Príncipe Imperial e Independencia, da mesma forza, e de Oeiras de 21 praças inclusive 4 officiaes subalternos; o destacamento de Jeromenna de 150 praças, inclusive 1 capitão, 1 tenente e 4 alferes.

—Idem ao inspector da administração de fazenda provincial.—Expago Vme. suas ordens á collectoria da villa de Jeromenna para que forneça, por intermedio do respectivo delegado de policia, a fazenda necessaria para uma cozinha e uma calça a cada um dos praças da cadeia daquelle villa de nomes João José dos Santos, Silvestre José de Barros, Jacintho Xavier de Almeida e Narcizo Pereira da Silva.

—Idem ao inspector da thesauraria de fazenda.—Tendo nesta data deferido o requerimento do auspçada do corpo de guarnição desta provincia Silvino José do Rego, no qual pede para entrar com a primeira prescrição de voluntario que pertence ao acto de assentar praça assim de se poder reconhecer cadete de 2.ª classe, conforme dispõe o aviso do ministerio da guerra de 17 de Outubro de 1861, assim o communico a V. S. para sua intelligencia e fins devidos.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da capital.—Expago V. S. suas ordens, para que incontinentemente de-laque para o serviço da guarnição desta capital, cento e cinquenta praças inclusive um capitão um tenente, quatro alferes, um 1.º sargento, dois 2.ºs ditos, um furriel e seis cabos de esquadra e dois cornetas em substituição a forza de linha aqui existente, que por ordem do governo central tem de seguir brevemente para a corte; ficando V. S. na intelligencia de que esse destacamento deve ser mudado de dons em dois mezes.

—Idem ao mesmo.—Tendo-se-me apre-

sentado voluntariamente para seguir para o sul o tenente-ajudante do 1.º batalhão da guarda nacional do commando superior de V. S., Clementino Luiz Pereira Brazil, resolvei aceitar seu offerecimento e mandal-o adir n'esta data ao corpo de guarnição desta provincia, a que lhe communico para sua intelligencia e devidos fins.

—Idem ao presidente da camera municipal desta capital.—Remetto-me Vme. dentro de 24 horas uma relação das quartas de farinha recolhidas, por ordem minha, ao celeiro dessa municipalidade, para ser revendida á população, declarando, á vista das miudinhas e communições anteriores, as pessoas a quem foram encomendadas, as despesas feitas por essa camera com o transporte de-lhas, e finalmente qual o producto liquido apurado na revenda, em relação as respectivas encomendas, qual o existente em caes e qual o que ha a apurar-se, em vista da farinha que resta.

—Idem ao Dr. engenheiro encarregado das obras publicas.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordens á thesauraria de fazenda para mandar pagar-lhe a quantia de quinze mil reis, que Vme. de minha ordem, e com uma porta que foi assentada na seccção ultimamente feita no quartel desta cidade.

—Idem ao mesmo.—Respondendo ao seu officio de hontem cabem-me dizer-lhe que authorizo a mandar cobrir o muro que circunda o terreno adjacente ao palacio desta presidencia assim de não se arruinar pela influencia das aguas pluvias, conforme Vme. me requisitou no seu citado officio.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Respondendo ao seu officio de 27 do mez proximo findo, tenho a dizer-lhe que approvo o ajuste que tomou o agente d'essa companhia na cidade da Parnahiba de fazer partir anticipadamente daquelle porto para o desta capital o vapor Urussuly, com o fim de fazer conduzir n'elle o destacamento de 1.ª linha, que alli se achava estacionado em vista da requisição que ao dito agente fez o respectivo commandante do destacamento, que tinha ordem desta presidencia para recolher-se ao corpo.

—Idem ao alferes Tiberio Cesar da Moura.—Tendo nesta data nomeado a Vme. para arbitro organisador das tabellas de fretes e passagens de que tratão os artigos 11 e 14 do contracto feito com a companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba, em substituição a Raimundo Theotonio da Moura, que pediu exoneração, assim o communico á Vme. para seu conhecimento e assim de que se sirva aceitar esta commissão.

—Idem ao commandante superior de Oeiras.—Pelo seu officio de 10 do mez proximo findo fiquei inteirado de ter naquella data o tenente-coronel Hesdino Luiz da Silva Moura prestado juramento e tomado posse do seu posto de chefe do 2.º batalhão da guarda nacional de seu commando superior.

—Idem ao Dr. Lourenço Valente de Figueiredo, promotor publico da comarca de Oeiras.—Pelo seu officio de 10 do mez proximo findo, fiquei inteirado de ter Vme. naquella data entrado no gozo da licença de tres mezes, que lhe concedi para tratar de sua saude.

—Idem a Raimundo Antonio Borges.—Em resposta ao seu officio de 22 do mez proximo findo, cabem-me dizer-lhe que fiz-se mister nova conta da farinha por Vme. enviada ultimamente por se ter a primeira extraviada; cumprindo-me declarar-lhe que o dispêso de mandar farinha da que lhe foi por mim encomendada.

—Idem a camera municipal de S. Raimundo Nonato.—Pelo officio que em 16 de Janeiro ultimo me dirigiu o comm. municipal da villa de S. Raimundo Nonato, fiquei inteirado de ter a mesma camera n'aquelle data encerrado os trabalhos de sua primeira sessão ordinaria do corrente anno.

—Idem ao presidente e mais membros da directoria da companhia de navegação a

vapor no rio Parnahiba.—Comunico a Vme. para seu conhecimento que nesta data nomeei o alferes Tiberio Cesar da Moura para arbitro organisador das tabellas de fretes e passagens de que tratão os artigos 11 e 14 do contracto feito com essa companhia, em substituição ao capitão Raimundo Theotonio da Moura, que pediu exoneração por ter de se ausentar desta capital.

—Idem ao delegado de policia 2.º suplente em exercicio na cidade de Oeiras.—Em resposta ao seu officio de 10 do mez proximo passado, tenho a dizer-lhe que presentemente não é possível augmentar-se a forza do destacamento ali existente, e que quanto ao augmento não se farão mais porque não ha, sendo que já authorizei o concurso da existente nessa cidade.

### Idem do dia 2.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude do disposto no § 7.º do artigo 5.º do decreto n. 2834 do 1.º de Fevereiro de 1862, resolve abrir um credito da quantia de 421\$372 reis na verba esgotada e eventuaes do ministerio de fazenda no exercicio vigente de 1864 a 1865.

Fizerão-se as communicações precizas. —Idem.—O presidente da provincia em virtude do artigo 23 do regulamento n. 52 de 21 de Novembro do anno proximo passado, e proposta do Dr. director geral da instrução publica, nomeia a D. Veronica de Johannes e Rocha Curcio para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino da villa de Jeromenna, que se acha vaga, sendo que Vme. dê suas ordens affim de que a dita cadeira seja posta em concurso.

—Idem ao Dr. Joaquim Damasceno Nogueira, juiz municipal do termo desta capital.—Campe que Vme. me delecte a razão porque não tem até hoje dado cumprimento ao meu officio de 5 de Outubro ultimo, em que lhe ordenei que entrasse quanto antes no exercicio do seu cargo; ficando-lhe entretanto marcado, para esse fim, o prazo de dois mezes improrogaveis a contar desta data.

—Idem ao Dr. engenheiro encarregado das obras publicas.—Em resposta ao seu officio de 16 de Fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem á thesauraria de fazenda para ser paga a quantia de 30\$000 reis ao tenente Laurentino José Teixeira, como gratificação de seu trabalho por ter ajudado a Vme. na commissão da que lhe encarreguei relativamente ao exame do traço mais conveniente de uma estrada que ligue a cidade de Oeiras a um ponto marginal do rio Parnahiba.

—Idem ao commandante interino da companhia de policia.—Mande Vme. apresentar ao Dr. chefe de policia, uma escolla de oito praças inclusive um inferior, affim de conduzir na proxima viagem do vapor Urussuly do porto desta cidade para o da villa de S. Gonçalo, quatro praças de justiça que alli tem de responder ao jury.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Jeromenna.—Pelo seu officio de 1.º de Fevereiro ultimo fiquei inteirado de ter fallecido no dia 9 de Janeiro proximo, o tenente-coronel Ricardo Pereira da Silva, commandante do corpo de cavallaria da guarda nacional sob o seu commando superior.

### Idem do dia 3.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude da proposta do Dr. chefe de policia, nomea para os cargos que se achão vagos de supplentes dos subdelegados de policia do 1.º e 2.º districto deste termo, os cidadãos seguintes, a saber:

1.º Districto.  
Para 1.º—Tenente Manoel Pereira do Nascimento Elias.  
Para 2.º—Jerônimo Joacundo da Silveira Mondanga.  
Para 3.º—o Sr. Roberto Joaquim Conto.  
2.º Districto.  
Para 2.º—Agostinho da Cunha Machado Junior.  
Fizerão-se as communicações precizas. —Officio ao Excm. conselho o presidente do supremo tribunal de justiça.—Tenho a honra de pedir-lhe a V. Excm. que nesta data

—Idem ao inspector da administração da fazenda provincial.—Respondendo ao seu officio de 27 de Fevereiro ultimo, cabem-me dizer-lhe que pode Vme. mandar pagar a Honorato Gonçalves Lima a gratificação de vinte e cinco mil reis pelo trabalho que teve de tirar copias das listas a que Vme. se refere.

—Idem ao mesmo.—Mande Vme. pagar pela collectoria da villa de Príncipe Imperial ao respectivo delegado de policia Dr. José Coriolano de Souza Lima, a quantia de sete mil reis, que o mesmo delegado despendeu com compra de um jogo de ancoretas para o serviço da cadeia daquelle villa, cujo consta do recibo juncto.

—Idem ao mesmo.—Tomando em consideração o que Vme. me representou em seu officio de 18 do mez proximo findo, determinei que o pagamento dos vencimentos do destacamento da guarda nacional de Oeiras, a que Vme. se refere fosse feito polites a cargo de fazenda em data de hontem ficando portaria de nenhum effeito a minha ordem contida no officio que lhe dirigi em 15 daquelle mez.

—Idem ao Dr. director geral da instrução publica.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que por portaria de hoje nomeei a D. Veronica de Johannes e Rocha Curcio para reger interinamente a cadeira de 1.ª lettras do sexo feminino da villa de Jeromenna, que se acha vaga, sendo que Vme. dê suas ordens affim de que a dita cadeira seja posta em concurso.

—Idem ao Dr. Joaquim Damasceno Nogueira, juiz municipal do termo desta capital.—Campe que Vme. me delecte a razão porque não tem até hoje dado cumprimento ao meu officio de 5 de Outubro ultimo, em que lhe ordenei que entrasse quanto antes no exercicio do seu cargo; ficando-lhe entretanto marcado, para esse fim, o prazo de dois mezes improrogaveis a contar desta data.

—Idem ao Dr. engenheiro encarregado das obras publicas.—Em resposta ao seu officio de 16 de Fevereiro ultimo, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem á thesauraria de fazenda para ser paga a quantia de 30\$000 reis ao tenente Laurentino José Teixeira, como gratificação de seu trabalho por ter ajudado a Vme. na commissão da que lhe encarreguei relativamente ao exame do traço mais conveniente de uma estrada que ligue a cidade de Oeiras a um ponto marginal do rio Parnahiba.

—Idem ao commandante interino da companhia de policia.—Mande Vme. apresentar ao Dr. chefe de policia, uma escolla de oito praças inclusive um inferior, affim de conduzir na proxima viagem do vapor Urussuly do porto desta cidade para o da villa de S. Gonçalo, quatro praças de justiça que alli tem de responder ao jury.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional de Jeromenna.—Pelo seu officio de 1.º de Fevereiro ultimo fiquei inteirado de ter fallecido no dia 9 de Janeiro proximo, o tenente-coronel Ricardo Pereira da Silva, commandante do corpo de cavallaria da guarda nacional sob o seu commando superior.

### Idem do dia 3.

—Portaria.—O presidente da provincia, em virtude da proposta do Dr. chefe de policia, nomea para os cargos que se achão vagos de supplentes dos subdelegados de policia do 1.º e 2.º districto deste termo, os cidadãos seguintes, a saber:

1.º Districto.  
Para 1.º—Tenente Manoel Pereira do Nascimento Elias.  
Para 2.º—Jerônimo Joacundo da Silveira Mondanga.  
Para 3.º—o Sr. Roberto Joaquim Conto.  
2.º Districto.  
Para 2.º—Agostinho da Cunha Machado Junior.  
Fizerão-se as communicações precizas. —Officio ao Excm. conselho o presidente do supremo tribunal de justiça.—Tenho a honra de pedir-lhe a V. Excm. que nesta data

concedi dois mezes de licença com ordenado ao bacharel Umbelino Moreira de Oliveira Lima, juiz de direito da comarca de S. Gonçalo desta provincia, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Idem ao Exm. presidente da provincia do Maranhão.—Tendo nesta data deferido o requerimento do alferes do corpo de guarnição desta provincia José Vieira de Mattos em que pedía permissão para suspender de hoje em diante a consignação de vinte e quatro mil reis, que fez na thesouraria de fazenda d'essa provincia ao seu procurador Frederico Guilherme de Araujo, visto ter elle de consignar na desta a quantia de trinta mil reis a sua mãe D. Josefa da Costa Lima, assim o communico a V. Exe., allo de que se digno fazer constar á respectiva thesouraria.

—Idem ao Dr. chefe de policia.—Pela seu officio do 1.º do corrente meze lipei inteiramente de ter V. S. naquella data nomeado a Marcellino José Couto para exercer interinamente o emprego de amanuense interno d'essa repartição, durante a ausência do respectivo funcionario, Joaquim Luiz da Silva.

—Idem ao inspector da thesouraria da fazenda.—Participo a V. S. de os seus convenientes, que nesta data deferi o requerimento do alferes do corpo de guarnição desta provincia José Vieira de Mattos pedindo-me permissão para suspender de hoje em diante a consignação, que fez na thesouraria de fazenda da provincia do Maranhão, da quantia de vinte e quatro mil reis ao seu procurador Frederico Guilherme de Araujo, visto ter de consignar tudo o seu soldo a sua mãe D. Josefa da Costa Lima, nesta cidade.

—Idem ao mesmo.—Determino a V. S. que mande passar, até dia 1.º do corrente meze, as guias que lhe forem exigidas pelo coronel commandante e mais officiaes do corpo de guarnição desta provincia.

—Idem ao mesmo.—Mando V. S. pagar ao respectivo gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de duzentos e cinquenta mil reis, importância das meias passagens dadas no vapor Urussuby, do porto da cidade da Parnahiba ao desta capital, ao alferes do corpo de guarnição desta provincia Carlos Manoel de Lima, sua mulher e trinta prazos do destacamento estacionado, como consta da conta e documentos juntos.

—Idem ao inspector da administração da fazenda provincial.—Mando Vnc. pagar ao respectivo gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba a quantia de sete mil e setecentos reis, importância das meias passagens dadas no vapor Urussuby, do porto da União para o desta capital, a quatro prazos de policia e tres prazos de justiça, como consta da conta junta.

—Idem ao presidente da camara municipal desta capital.—Em vista do que Vnc. trouxe ao meu conhecimento em seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que faga recolher ao cofre de deposito da administração da fazenda provincial a quantia de oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reis, producto liquido da farinha revendida pela municipalidade até hontem, conforme a conta corrente que Vnc. me enviou, convindo que se ja recolhida ao mesmo cofre a importância das 422 quartas e 8 prazos existentes tambem até hontem, segundo a mesma conta, logo que se concluir a revendição.

—Idem ao inspector da administração da fazenda provincial.—Communico a Vnc., para seu conhecimento e devida execução, que nesta data officiei ao presidente da camara municipal desta capital para fazer recolher ao cofre de depositos desta repartição a quantia de oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reis do producto liquido da farinha revendida pela municipalidade até hontem, assim como que fize igual recolhimento da importância de 422 quartas e 8 prazos de farinha existente, logo que se concluir a sua revendição.

—Idem ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnahiba.—Em resposta ao seu officio de 28 de Fevereiro ultimo, cabe-me dizer-lhe que ficão expedidas as convenientes ordens para que, pela thesouraria de fazenda, lhe seja paga a quantia de duzentos e cinquenta mil reis, importância das meias passagens dadas no vapor Urussuby, do porto da cidade da Parnahiba para o desta capital, ao alferes Carlos Manoel de Lima, sua mulher e trinta prazos do destacamento daquella cidade, conforme a conta e documentos que acompanhão seu citado officio.

—Idem ao mesmo.—Em resposta ao seu officio de hontem, tenho a dizer-lhe que acabo de expedir ordem a administração da fazenda provincial para lhe ser paga a quantia de sete mil e setecentos reis importância das meias passagens dadas no vapor Urussuby, do porto da União ao desta capital, a quatro prazos de policia e 3 prazos de justiça, con-

forme a conta que acompanhou o seu citado officio.

—Idem ao mesmo.—Concordo com a designação que fez Vnc. do dia 4 do corrente meze para ter lugar á partida do vapor Urussuby, do porto desta cidade para o da villa de S. Gonçalo, conforme me communicou em seu officio de hontem, que fica assim respondido.

—Idem ao mesmo.—Pelo seu officio de hontem lipei inteiramente de que naquello dia chegou á esta capital o vapor—Conselheiro Paranaíba—que havia partido a 17 do meze proximo findo, do porto da cidade da Parnahiba, deixando por falta de lenha, na distancia de um e meio legoa desta capital, a barca Ignorassú—que trazia a reboque, assim como que o dito vapor tem de ir buscar a referida barca, para depois ser reconhecido o seu maquinismo que se acha necessitado de reparos.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional do municipio do Parauapeba.—Respondendo ao seu officio de 9 de Fevereiro ultimo, cabe-me dizer-lhe que nesta data expedei ordem á thesouraria de fazenda mandando pagar, por intermedio da alfândega dessa cidade, os vencimentos a que tiver direito o destacamento da guarda nacional sob o seu commando superior, estacionado desde 6 de aquelle meze.

—Idem ao recrutador do 2.º districto.—Em resposta ao seu officio de 7 de Janeiro ultimo, tenho a dizer-lhe que pelo Vnc. recrutar tanto na freguezia do Burity como na d'essa cidade, e que quanto aos voluntarios que lhe compete apurar são os do exercito, e por tanto não tem applicação a elles o decreto n.º 3,371 de 7 de Janeiro do corrente anno.

—Idem ao commandante superior da guarda nacional da Parnahiba.—Liberado de tudo quanto V. S. me communicou em seu officio de 6 de Fevereiro ultimo, cabe-me dizer-lhe em resposta que por falta de armamento e correante deixo a enviar-lhe agora que V. S. requisita para o destacamento dessa cidade, entretanto que mais logo talvez possa satisfazer a sua requisição. Convem que V. S. recomende ao commandante do respectivo destacamento que seja sollicito pela disciplina e accção do mesmo destacamento.

—Idem ao commandante superior desta capital.—Nas 150 prazas da guarda nacional de seu commando superior, que tem de ser destacadas nesta capital, haja V. S. de comprehender um sargento quartel-mestre, a contento do respectivo commandante.

DESPACHOS.

Dia 1.

Fazê despachadas as petições de:

Jesuíno Pereira da Nisenmento—Oppor-tunamente, se for conveniente.

Ricardo José Teixeira—Informe a camara municipal desta capital.

Angelo Ferreira de Sampaio e Silva—A secretaria satisfaga o que requer o supplicante.

Dia 2.

Sinfonio Olimpio de Moraes—Atteste querendo.

Quiterio Antonio da Penha—Dê-se.

Francisco Alves do Nascimento—Dê-se.

Umbelino Moreira de Oliveira Lima—Como requer.

Joaquim Manoel de Souza—Conte-se de hoje o prazo de contracto do supplicante, fazendo-se n'aquelle a declaração necessaria.

Dia 3.

Lourino Vidario de Oliveira Lima—Informe a thesouraria com urgencia.

Joaquim de Lima e Castro—Como requer, feitos opportunamente as communicações necessarias.

PIAUHY.

RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO

PIAUHY NO DIA 12 DE JULHO DE 1865

PELO EXM. PRESIDENTE DA PROVINCIA

DR. FRANKLIN AMERICO DE MENEZES BORJA.

Tranquillidade publica e segurança individual.

A provincia permanece em paz, e a indole cordata dos piauihyenses é uma das thesours garantias da ordem publica, activamente protegida, em virtude da retirada do corpo de guarnição e da companhia de policia.

O estado de segurança individual conserva o mesmo aspecto, que não é desanimador, por não d'cripto no relatorio pre-

cedente. Actuando ainda as causas principaes que facilitam a perpetração dos delictos, estes reproduzem-se quasi na mesma escala.

Se, porém, por força d'ellas, não podem ser prevenidos efficazmente, revela firme empenho em descobri-los e capturar seus auctores o actual chefe de policia, bacharel José Manoel de Freitas.

Ampliado de outras auctaridades, os nobres esforços d'esse magistrado, digno por mais de um titulo da toga que veste, ha produzido appreciaveis effeitos.

O numero das crimes praticadas o anno passada elevou-se a 408, pertencentes ás seguintes classes:

Table with 2 columns: Crime type and number. Includes Homicidio (40), Tentativa de homicidio (3), Furtos graves (17), etc.

No mesmo anno passado, foram capturados 119 criminosos, responsaveis por:

Table with 2 columns: Crime type and number. Includes Homicidio (38), Tentativa de homicidio (8), Furtos graves (15), etc.

Ainda no mesmo anno, deram-se 3 mortes casuaes e 1 suicidio; d'aquellas 1 provincia de asphyxia por submersão, 1 de esmagamento e 1 de tiro. O suicidio foi produzido por estrangulamento.

Do 1.º de Janeiro ao 1.º de Junho deste anno, commetteram-se estes crimes:

Table with 2 columns: Crime type and number. Includes Homicidios (3), Tentativa de morte (1), Furtos graves (2), etc.

Total . . . . . 28

No mesmo periodo, foram capturados 26 delinquentes, a saber: por—

Table with 2 columns: Crime type and number. Includes Homicidio (6), Furtos graves (6), Ditos leves (3), etc.

Tambem, no mesmo prazo, houve uma morte casual, á qual deu lugar uma asphyxia por submersão, e occorreu o seguinte facto notavel.

Na tarde de 25 de maio, os presos da cadeia d'esta capital, Honorato Alves Campes e José Pereira das Almas, que andavam a serviço fora da prisão, escollidos por numero sufficiente de guardas, de surpresa apoderando-se das lanças de dois d'elles, entraram a correr, mostrando-se dispostos a offender os ditos guardas, e mais tres individuos que os perseguiram até um logar de distancia. Tocando-se pedradas entre estes e os presos, acobardando que uma d'ellas, ferido a Honorato, o m. do instantaneamente, ao passo que seu companheiro se rendia.

Tem-se procurado com diligencia averiguar qual o auctor desta morte, a fim de ser punido.

Cadeias.

Dos 20 termos da provincia, 12 possuem cadeias publicas e são: Theresina, Oitras, Parnahiba, Jeromemhi, Picos, Jucóz, Principe Imperial, Campesador, Buro, Caticha e Piracuruca. A primeira, cuja construção vai em progressivo andamento, depois de concluida, será a melhor de todas. A de Oitras é bem edificada, espaçosa e regularmente dividida. Depois d'ella, a da Parnahiba é a que corresponde meias imperfeitamente a seu fim.

Nos termos de Bom Jesus da Gurgueira, S. Raimundo Nonato, S. Gonçalo, União, Pedro 2.º Marvão, e Independencia servem

para prisão casas insignificantes, algumas cobertas de palha.

Recommendo a vossa particular attenção o objecto de que tracto, reflectindo-vos, com immenso pesar, que, segundo me consta, ha ali mais de um desgraçado que tem gemido com os pés mettidos em um tronco ou ligado a um poste por uma corrente de ferro, em razão da falta de segurança da prisão em que o crime o precipitára!

Quero desde já melhorar, ao menos, o estado desses casabres, miseraveis arremedadas de cadeias; proporcionando ao preso os commodos a que tem direito n'ella, suppondo a silva do horren-to carcere privado e adogando os rigores da pena, que é obrigado a cumprir, com os deveres triviaes de humanidade.

Havendo eu applicado ás obras complementares da cadeia d'esta capital, por mim contractadas, a somma de 15:400,000 reis, apenas pude mandar fazer alguns reparos na cadeia de Jeromemhi, e augmentar o edificio em que se acha a de Piracuruca.

No anno findo, foram recolhidos á cadeia d'esta capital e ás das outras duas cidades 559 presos; isto é, aquella 354; a da Parnahiba 149 e de Oitras 156, sendo o maximo de 200 e o minimo de 64.

As outras cadeias publicas receberam, no mesmo anno, 166 reus cujo maximo foi de 19 e minimo de 7.

Actualmente a cadeia da capital contém 70 presos, sendo 65 homens e 5 mulheres, dos quaes estão cumprindo sentença 45; condemnados e appellados 9; absolvidos e appellados 8; pronunciados 5; sendo processados 3.

(Continúa.)

A IMPRENSA.

Theresina, 4 de Agosto de 1865.

A Moderação voltou á carga contra a presidencia.

Bilda de argumentos e de factos para censurar com circumspecção o Sr. Dr. Franklin Borja, a folha vermelha agarra-se á banalidade, e faz esforços titanicos para formular, de materia velha e vendida, novo libello accusatorio; mas ainda esta vez só conseguiu pôr mais em relevo sua pobreza de idéas, e a agerida que devota á verdade.

Depois de quasi dois mezes de incubação, o que offerece a Moderação ao publico sensato? A mesma historia sobre collaboradores e guarda nacional, a mesma linguagem bruta e disrespectosa, o mesmo estylo algarravo, como ella sabe escrever!

O Liga e Progresso, no seu numero 99, cabalmente demonstrou qual o procedimento de S. Exe. a respeito de collaboradores, nos seguintes termos:

«Logo depois de tomar posse da administração o anno pasado, o Sr. Dr. Franklin Borja fez despedir dous dos tres collaboradores que encontrão engajados na secretaria, conservando apenas um d'elles, para ajudar a pôr em dia o registro atrasadissimo da repartição.»

Revertendo-se á fazenda provincial, diz o leitão jornal:

«S. Exe. tambem, logo depois de impossado, despediu os poucos collaboradores da administração da fazenda provincial, ficando lá um por algum tempo, á requisição do inspector, fundado em motivos attendivis, sendo o principal a ausência de empregados licencias nos successivamente, os quaes faziam muita falta.»

Corrida a M deração de vergonha, o que havia de fazer?

Repetiu o mesmo facto, repisou os mesmos argumentos, e moralisou-os segundo seu bonavent costume, alterando visivelmente a verdade.

Eis aqui uma tirada digna da Moderação:

«Os Srs: Benjamin José Teixeira, Jeronimo Jacundo da Silva Mendonça, Honorato Lima, e Joaquim Raimundo Ferreira Chaves foram por longo tempo collaboradores da administração provincial e secretaria de governo! durante a administração do Sr. Dr. Borja, &c.»

Nunca se nega que houvessem engajados na administração provincial, e secretaria do governo, negou-se, sim que elles o tivessem sido pelo actual administrador.

O Sr. Dr. Borja encontrou semelhante pratica aqui adoptada, e tanto se pronunciou contra ella, que, logo que foram desapparecendo os motivos do engajamento, despediu os ditos collaboradores, e hoje apenas resta um nas cadeias do governo, por haver justa razão para tal conservação.

Entre tanto, affirmamos que nenhum dos Srs. apontados pela Moderação no trecho citado ja mais estiveram engajados na secretaria do governo, como diz, com manifestação má fé, o jornal vermelho.

Porque não contestou a *Moderação* os motivos que devem ligar ao engajamento de colaboradores? Se concordou com elles, como se presume de seu silencio, para que ainda canga seus leitores com semelhante futilidade?

A guarda nacional! É a esculha le gorganta da *Moderação*. É o nosso commandante superior! É o seu *alfenim*, não lhe toquem!

Em todo e por toda parte vê o jacobino velho um *phantasma* com a tão respeitável funcção de cobrir tanto jacobino que nunca S. S. foi tão considerado, como na presente guerra.

O Sr. Thomaz Ozorio vive nas palmas das mãos, e anda assim lá que lastima!

Oh! que gente! Em que consiste a falta de attenção com o commentario superior? Em não ter sido approvada uma proposta de S. S., que fundamente foi ahi de approvada? E será isto motivo para gaitar os? É preciso que a *Moderação* entre em si, e convença-se de que a essa uma situação que lhe dá a preferença, para que não se faça preferencia e maliciosa.

Que está ainda? Uma e humilhação! A *Moderação* não contente com o embargo a nós, recorreu á calúnia, em que é uzeira e vez na.

Diz que S. Exa., e contra o disposto no art. 46 da lei de 19 de Setembro de 1850, a guarda nacional em Montevideo, adiva o exercicio de juiz municipal supplente, para assumir o commando do batalhão, como o fim de arredar o julgamento de um crime de testamento nuncupativo, arguido de falso!

É até onde se chegou o dispendio, e evasão de um jornalito sem consciencia, sem cavallheirismo, e pundonor.

O estado de guerra em que se achou o paiz levou o governo a recorrer ao serviço extraordinário de destacamento, por toda parte, a guarda nacional, tendo em distribuição tocado ao Piahy um contingente de 1.160 homens! S. Exa., no contingente de pendio de satisfazer as vistas do governo, e deixar a provincia á alta a de sua petição, impellido ainda pelo empolamento de seu dever, officio, como o caso pediu, a todas as commandancias de corpos da provincia, que assumissem os respectivos commandos, e ajudassem na aquisição dos guardas expedicionarios.

O tenente-coronel Mendes, como chefe de um batalhão, teve de receber um desses officios; e *incontinenti* acudiu aos reclamos da patria, segundo a do melhor modo os esforços da responsabilidade. Eis o caso!

Entretanto a *Moderação*, cujos olhos de *lince* alcançam muito ao longe, descobriu em todo isto um fim occulto, uma idea funebre e misteriosa!

Para supor que esta ou aquella causa perigava ao juiz municipal com a ausencia do tenente-coronel Mendes, era preciso de mais negar o criterio, honradez e reconhecido bom senso do seu substituto.

Talvez a *Moderação* não reflectisse n'isto. Começa bem a opposição; e a honra de pressa se aproximando de sua noble missão na imprensa; breve não será mais isto.

Uma administração de mais de 14 meses, apoiada pela provincia inteira; um administragão que atravessou, sem um reparo vosso, quadras electoraes; uma administração que ha feito seguir para o Sul, em desfilão dos brios nacionaes, perto de 1.000 voluntarios da patria; uma administração que ha sabido conservar os cofres publicos na maior abundancia possivel; uma administração que não paralyou as obras publicas, e cismou-se pela reforma da instrucção, desenvolveu o to da navegagão fluvial, &c, nada se deve commostrar com vossas lamurias, saturadas do mais inqualificavel despeito.

Para o malizante sabemos que não ha no mundo nem merito e nem virtude; os factos, porém, falam bem alto e de balde procuram offuscar a verdade.

COMMUNICADO.

O Brasil e o Paraguay.

Assim como a causa da familia é a causa das almas grandes e fortes; a causa do patriotismo é a causa dos sentimentos nobres e generosos.

O Brasil, que hoje se julga menoscabado em sua honra, em sua dignidade e em seus brios pelo estrangeiro, que ousa manchar o pavilhão nacional, tem direito a chamar ao campo da batalha aquelles, que fazem parte da communhão e que vivem sob a égide das leis patrias á arremetarem o braço nuz do inimigo.

Bem como o filho que acode aos gritos da mãe - offendida, os brasileiros obedecem á voz da patria em perigo.

Entretanto como nem todos podem correr ao lugar do combate e nem suffocar sentimentos, que cardealmente nutrem, devem pôr á disposigão do governo um numerario em auxilio ás despesas da guerra.

Um obolo, por minimo que seja, empregado em salvagão da patria, é sempre uma grinalda de flores que o paiz deve aceitar como um documento eloquente de verdadeiros sentimentos patrioticos, como uma manifestagão da obediencia, em que merecem os filhos de deo a patria a patria, que lhes garante os direitos tal e qual os de propriedade.

Remover a patria do perigo, que a ameaça é um dever positivo, que reclama impugnação e promissa. É tão imperioso e eloquente no caso de guerra, a salvagão da patria e a sua e da familia, a balança propende para a lado da patria; porque o dever de salvar a patria é uma ordem mais elevada e fundada, alem d'isso, em um titulo superior.

Reservar e destinar cada um a sua parte da sua parte sustentagão das familias das quaes, filhos de fortuna, marcharam para a guerra, e um acto este também magnanimo, que só pode ser justificado pelo apelo á terra, que a via misera e pelos sentimentos de humanidade.

Se o estado com as suas leis protege e garante não só a vida, como mesmo a propriedade de cada um, justo e que cada um também lhe presta seus serviços sempre que em circunstancias criticas e anormaes exigem.

Avante pois Piahyenses! Não o perdoem os carteristas diante de tão nobre e esportivo offerecimento vossos brigos em reforço do exercito que vai debellar o inimigo lá dentro das muralhas d'Assumpção e parte da vossa fortuna, como balsamo ás chagas das lamurias que, sem recursos, voarem ao campo da patria.

E então, quão bella e gloriosa não será a hora do triumpho, a hora, em que os soldados brazeiros embriagados pela causa da patria cantarem o hymno da victoria ao som da lira brasileira!

Será mais um facto grandioso para a historia nacional, registar em suas paginas risos de bravura e do coragem dos filhos da terra de Santa Cruz.

Como Paysandú e Montevideo, Assumpção cabra igualmente debaixo da nossa bandeira. Esta previsão fundada no valor e na coragem do nosso exercito e na pequenez da republica, será amanhã uma validade, um facto consumado.

Haji centralisagão de forças, haji verdadeiro patriotismo ao povo brasileiro, que a victoria será nossa, que nós feremos os que com a bandeira e a gada não de bater palmas no despojo do drama.

Os sentimentos de patriotismo tem penetrado até nos corações das senhoras, que não podendo pegar em armas, tem offerecido seus trabalhos manuaes, assim como um obolo em auxilio das familias dos que, sem recursos, estão ao lugar do conflicto.

Este facto sobremodo louvavel, succedido em quasi todos os pontos do Imperio, deve aqui também marcar a sua epocha para que não se diga que o Piahy não sente o pulsar ardente do coragão pela patria.

Ea, pois, senhoras Piahyenses! precegui imprimir tão bem na historia do paiz o selo da vossa dedicagão pela honra e dignidade nacional; prestad os vossos serviços offereci um, ande que modesto, numerario, como manifestagão do vosso patriotismo.

Theresina, 1 d'Agosto de 1865.

Publicações pedidas.

Dr. Antonio Joaquim d'Albuquerque Meilo, do conselho de S. M. o Imperador, cavallheiro da Ordem de Christo, presidente da relagão de.

Fago saber que nos autos de - Habeas Corpus, requerido pelo bacharel Raimundo Ribeiro Soares, se proferiu o accordo seguinte. - Accordão em folego & Que relatados, e examinados os autos na forma da lei de foles se manifesta estar o paciente Dr. Raimundo Ribeiro Soares, juiz de direito int'rimo da comarca de Jacrés, no Piahy, soffrendo um constrangimento illegal em sua autoridade, e pessoa, em vista do procedimento amplamente irregular, e evidentemente offendo do 4º supplente do subdelegado de policia da povoagão dos Picos daquelle comarca, porque dos mesmos autos não consta que esteja verificado e jurado

dição do referido supplente pelo impedimento legal do subdelegado, e precedentes supplentes como determina o artigo 54 do regulamento n. 120 de 31 de Janeiro de 1842: 2º pela irreversivel nullidade proveniente da falta de juramento exigido no artigo 73 do cod. do proc. crim. não constando dos autos a existencia da licença concedida nos restrictos termos do artigo 92 da lei de 3 de Dezembro de 1841, e meos que o promotor tivesse poderes especiaes na promissão; 3º porque o paciente no exercicio pleno do cargo de juiz de direito interino doquelle comarca dirigindo aqum processo para ras que a este pareceo injurias e commettera como de responsabilidade e ass fido nos artigos 143, e 143 do cod. pen. e par. so. lica de algida, e competência do subdelegado de policia, o que tudo consta dos autos, e provasse dos antecedentes, e precedentes que deão ingem á taes injurias; 4º finalmente, porque exercendo como se achava o paciente o cargo de juiz de direito da comarca de Jacrés, não tinha o mesmo subdelegado de policia competência para o processo, e julgar em vista do artigo 154 da lei fundam. do Imperio, e do artigo do artigo 47 § 2º da lei de 3 de Dezembro de 1841, e o regulamento n. 719 de 20 de Outubro de 1850, que limitando a jurisdicção dos juizes munes, marca a forma do processo para o julgamento dos delictos commettidos pelos juizes privilegiados pela mesma constituição do estado, em cujo numero estão comprehendidos os juizes de direito, como gozem entendido e julgado nos tribunales do Imperio, tendo em consideração o disposto nos artigos 510 e 531 § 3º e 4º do cod. do proc. crim. julgaõ illegal o constrangimento que está soffrendo o paciente, e que se deluz dos autos de f. a f. e nullo incompetente todo o procedimento contra o mesmo paciente que por isso nenhum effeito pôde produzir.

Costa ex-causa. Maranhão 1º de Julho de 1865 - Albuquerque Meilo presidente, Xavier Crqueira, Alcaide, R. Souza, Ayres, vendido, A. Silles - Pelo que mando a qualquer autoridade a quem o conhecimento e cumprimento do mesmo Accordão haja de pertencer que o promotor, e guarde, faça cumprir e guardar tão int'rimo como nelle se contem, para que sem impedimento algum possa o paciente, douto bacharel Raimundo Ribeiro Soares, assumir o livre gozo e exercicio de todos os seus direitos. Assum se compra - Secretaria da Relagão do Maranhão 1º de Julho de 1865 - Eu Hamato Nã servindo de secretario escrevi. Antonio Joaquim de Albuquerque Meilo.

Felicitação dirigida pela camara municipal da villa de Paranaaguá ao Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaaguá.

Hm. e Exm. Sr. - A camara municipal de Paranaaguá, orgão fiel de seus munícipes, possuida da mesma dedicagão que todos consagrão a pessoa de V. Exa., como do jubilo de que partilharão em geral os Piahyenses e particularmente os Paranaaguenses, pela acertada escolha que houve por bem fazer receber S. M. Imperial na pessoa de V. Exa., para senador do Imperio, cumpre em dever assaz grato apresentando a V. Exa. em nome desta corporação e dos seus constituintes a expressão de seus tão puros quão justos sentimentos, por ver coronados os seus votos, e podendo dizer, sem receo d'errar, a vontade da provincia, que se orgulha de haver dado berço ao distincto e nã rado e consumado politico, a quem no recedamente honrou mais uma vez com sua confiança o justiciero e sábio Monarca Brasileiro. Sim. Ferão devidamente apreciados os relevantes serviços por V. Exa. prestados ao paiz, e especialmente a esta provincia, que por tantas vezes e por modo o mais lisonjeiro tem sabido demonstrar a V. Exa. a coalligação e adheção de que se torna credor, quer como simples cidadão, quer como politico em sua brilhante carreira, distinguindo-o sempre, por seu merito, com votagões unanimes para deputado e ultimamente para senador.

E, pois, quando assim vê a camara de Paranaaguá premiadas as v. rudes civicas, as justas aspirações de V. Exa. e os ardentes desejos dos Paranaaguenses, como em perdo de seus compromissos, não poderia certamente, sem trazer sua missão e consciencia, deixar de felicitar a V. Exa., e congratular-se com os que sabem prezar os beneficentios da patria, ainda mais quando esta camara se afirma de ver pela primeira vez na pessoa de V. Exa. um distincto Piahyense com assento na camara dos senadores do Imperio. Deculpe V. Exa. se com a linguagem de eos

ciencia pura, e despida de paixões, de algum modo offende esta camara a sua modestia, dignando-se acceitar as suas felicitações e protestos de alta estima e distincta consideração que tribuão os seus membros á pessoa de V. Exa., a quem Deos Guarde por venturosos annos.

Paço da camara municipal da villa de Paranaaguá do Piahy, em sessão ordinaria, aos 8 de Abril de 1865.

Hm. e Exm. Sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaaguá, digno senador do Imperio.

Fortunato de Oliveira Mascarenhas, P. João Lustosa Nogueira. Manoel Cavilho de Souza. Amancio Francisco Torres. João de Salles Falcão. Antonio Francisco d'Aravjo.

Proclamação e adeos do tenente coronel José Lustosa da Cunha ao partir de Paranaaguá com seus voluntarios.

Senhores voluntarios da patria. - Momentos ha na vida, em que o brado da razão, por mais que se alto e rijo, não pode deixar de soar as alturas das fibras do coragão.

A occasião é solemne para nós que partimos, porque os que não são parte pela familia e pelas leges mais dozes e sagradas, para os amigos em fim ao deixarmos os nossos lares; não a menos solemne para todos esses que ficão em terra mais para elles, se é possível; mas nobre e sublime é o motivo que assim nos obriga a partir, a separar do que temos de mais caro.

Como brasileiros, como filhos da terra do Sta Cruz, não devemos por momentos desprezar os reclamos, os brados da má commun, o dever que temos de defende-la e tornarmos-nos dignos filhos dos nossos maiores e dignos irmãos de nossos compatriotas e contemporaneos que já tão bellos exemplos nos hão dado offerecendo em Montecaseros e Tonderos nas mesmas republicas que oppugnamos e ultimamente em Paysandú e Montevideo.

Compatriotas! S rva-nos de devião patrioticismo, que devemos legar a nossos filhos como melhor herança e seja nossa guia a Providencia Divina, que nos hã de restituir brevemente aos patrios lares. - Seja esta a nossa esperanga, confiamos na feliz estrella que nos guia. Eu servi vosso fiel companheiro, vosso irmão nos trabalhos e nas glorias da nossa clara patria, que são também nossas.

Um abraço saudoso aos nossos amigos e compatriotas que ficão. José Lustosa da Cunha.

NOTICIARIO.

Assembléa Provincial. - Sobre indicação do Sr. deputado Joaquim de Lima e Castro resolveu a assembléa fazer chegar ao Throno augusto de S. M. I. as suas mais sinceras felicitações pelos acertados consorcios de S. S. A. V. as Ex. das Princesas Brasileiras, e pelo desentrelar que vão tendo os nossos negocios inter-nacionais com as republicas do Prati, nomeando-se para esse fim uma commissão m corte composta dos Exms. representantes d'esta provincia senador João Lustosa da Cunha Paranaaguá, e deputados Dr. Polidoro Cezar Burlamaque, e Francisco José Fralho.

O Exm. Sr. Conselheiro Paranaaguá. - D'cos publicidades em lugar competente a uma felicitação dirigida pela camara municipal de Paranaaguá ao distincto Piahyense, pela escolha que S. M. Imperial d'elle fez para a camara vitalicia. Recomendamos a aos nossos leitores.

Voluntarios. - O Sr. tenente coronel Lustosa - ao partir de Paranaaguá com os seus voluntarios dirigiu-lhes uma proclamação, e um adeos aos amigos; publicamos-a em lugar competente, e convidamos nossos leitores a passar-lhe uma vista d'olhos.

Passêo militar. - No domingo 30 do passado houve um passêo militar do 2º corpo de voluntarios d'esta provincia.

Desfilou e corpo do quartel as 5 1/2 horas da tarde todo a sua frente o Exm. Sr. presidente da provincia, o Hm. Sr. commandante superior e seu estado maior, o commandante do corpo, e a musica dos educandos.

Immenso povo, e pessoas grãdas acompanhavam os nossos bravos; muitos vivas foram levantados durante o trajeto a S. S. M. M., ao ex-reitor, á armada, a S. Exa. dos voluntarios, &c. Ao receber proferiu o Sr. capitão Joaquim de Lima e Castro um discurso analogo, fazendo uma rezenha dos acontecimentos da guerra, e inclinando os voluntarios ao valor.

O Sr. Dr. Deslindo Mendes da Silva Moura, tambem, ao passar-lhe na porta da casa de sua residência o corpo, dirigio-lhe a palavra louvando-lhe o patriotismo e especialmente do digno commandante e de sua familia que tanto concorreu para a apresentação de grande n. de voluntarios da comarca de Paranaíba.

Finalmente dirigio ainda o Sr. Lima e Castro a palavra aos voluntarios demonstrando a conveniencia e necessidade de disciplina e obediencia nos corpos do exercito principalmente em tempo de guerra, e levantando diversos vivas fofenthusiasticamente correspondido.

**Nomeações.**—Foram nomeados pela presidencia para o 2.º corpo de voluntarios: Tenente-coronel commandante.—O tenente-coronel da guarda nacional—José Lustoza da Cunha.

Alferes ajudante.—O sargento quartel-mestre da guarda nacional.—Luiz Cordeiro Lima de Negreiros.

Alferes secretario.—O sargento da guarda nacional.—Joaquim José de Lemos Piahy. Tenente quartel-mestre.—O tenente da guarda nacional.—Mauricio Antunes de Carvalho.

**1.ª Companhia.**

Capitão.—O capitão da guarda nacional—Felisberto José Nogueira.

Tenente.—O tenente da guarda nacional—Machado José de Souza.

Alferes.—O 1.º sargento da guarda nacional—Antonio Nogueira Peranaguá.

Officeres.—Domingos Damasceno Nogueira.

**2.ª Companhia.**

Capitão.—O tenente da guarda nacional—Gil da Cunha Lustoza.

Tenente.—O tenente da guarda nacional—Fábio da Cunha Lustoza.

Alferes.—O 1.º sargento da guarda nacional—Cícero Lustoza da Cunha.

O alferes da guarda nacional.—Antonio Rodrigues Nogueira.

**3.ª Companhia.**

Capitão.—O capitão da guarda nacional—Belliario José da Silva Courado.

Tenente.—O tenente da guarda nacional—Alcides Cezar Brandão.

Alferes.—O 1.º sargento da guarda nacional—Antonio Maurício Lustoza.

O sargento ajudante da guarda nacional—Ricardo Restituto de Souza Legal.

**4.ª Companhia.**

Capitão.—O capitão da guarda nacional—Cassiano José Pereira.

Tenente.—O tenente da guarda nacional—Raimundo Torres Costa.

Alferes.—O alferes da guarda nacional—José Fernandes dos Santos.

O sargento da guarda nacional—José Francisco de Souza Gamenho.

**Guarda nacional destinada.**—Foi assignado para commandar a 1.ª companhia já organizada do contingente d'esta provincia o capitão da guarda nacional d'esta capital Sifronio Olimpo de Moraes, que se havia offerecido voluntario da patria com um filho.

Para tenente—o tenente Mariano da Costa Velozo, e para alferes José do Rego Barros. Consta-nos que esta companhia vai incorporada ao corpo de voluntarios prestes a seguir.

Fazemos votos pela felicidade de todos quantos, deixando os gozos da familia e os commodos da paz sacralicam-se nobremente na defesa da patria.

**Out as nomeações.**—Foi nomeado promotor da comarca de Príncipe Imperial o Bacharel Theodoro Thadeo d'Assumpção.

Mordomo procurador geral da Santa Casa da Misericórdia o capitão José Felix Alves Pacheco.

**Privação.**—Foram privados dos postos, por não se apresentarem fardados e promptos no termo da lei, o tenente da seccao de reserva da guarda nacional d'este municipio Manoel Ximenes de Souza Neves, o alferes erantigo da mesma guarda Manoel José de Souza Anna, e o capitão da guarda nacional des. Raimundo Nonato Felipe Rodrigues Coelho.

**Demissão.**—Por subsorbordeado foi demittido official da secretaria do governo Antonio Ximenes de Souza Neves.

**Festividade religiosa.**—Teve lugar na capella do estabelecimento dos educandos o novenario missa solemn e processão da Santissima Virgem do Carmo, protectora do estabelecimento. Foi sempre concorrida a festa d'uma maneira brilhante e o digno director capitão Raimundo Sifronio de Lima e Almeida, esforçou-se quanto ao seu poder para que ella chegasse a ser uma das pitagoras festas religiosas da nossa terra.

Os dignos juizes e mordomos são merecedores de louvores pela boa vontade que mostraram ajudando eficazmente ao director. Todas as noites, mais ou menos, tiveram fogos de vistas, e leão de ofertas que foram muitas, valiosas e de bom gosto.

A religião é uma cadeia que prende o homem a Deos.

**Baile.**—O Exm. Sr. Dr. Duria offereceu á seus numerosos amigos no dia 12 um brilhante sarão, que foi muito concorrido. Estendeu-se até 4 horas da madrugada, e durante elle S. Exe. sempre llano e affavel procurou que todos estivessem satisfeitos. O serviço foi bem feito e com profusão.

**Fallecimento.**—Infelizmente vamos aqui notar um triste acontecimento. Falleceu na villa de S. Gonzalo o presumoso e honrado cidadão—Lourenço Antonio Marreiros de Castello Branco, official da Imperial Ordem da Rosa, Inspector aposentado da administração da fazenda provincial, e capitão reformado da guarda nacional. Membro importante do partido liberal, e nosso mal distincto amigo, o foadora era um d'esses caracteres firmes a quem nada mais prezava do que a honra e a dignidade. Uma longa vida sem mancha terminou, como sempre entre nós, só aconterer, na pobreza, deixando porém nos corações de seus numerosissimos amigos indeliveis traços d'essa virtude nosterca que caracteriza os filhos da luz, e do punçente da sua sã saudade.

Nossos pezames a sociedade, que perdeu tão importante membro, e a sua numerosa familia cuja dor o justo sentimento partilha-nos.

**Outro.**—Succumbiu a uma apoplexia fulminante, pouco tempo depois de sair do exercito, o Sr. Manoel Tavares de Lyra, sargento do corpo de voluntarios da patria. Era homem areda, cheio de vida e esperanças, casado a pouco tempo, e membro de muito boa familia de Paranaíba. Esta morte foi muito sentida por todos e especialmente por aquelles que conheceram de perto o foadora.

O commandante e officiaes do corpo lhe fizeram um funeral decente a qua compareceram S. Exe. o Sr. presidente da provincia, deputados provinciaes, chefe de policia, commandante superior da guarda nacional e seus officiaes, e muitos cidadãos gradados da capital, o povo.

O corpo acompanhou-o ao ultimo jazigo.

An dar-se o cadaver ao sepulchro, Sr. deputado Joaquim de Lima e Castro proferiu um pathetico merologico que foi ouvido com religiosa attenção e profundo silencio. Algumas lagrimas humedecaram as faces de muitos.

Nossos pezames aos seus amigos e compatriotas e especialmente a sua desolada esposa e familia.

**V. P.**—Lê-se no Bazar Volante, jornal satyrico e caricaturas publicado no Rio de Janeiro:

e Ha dias estavam parados conversando tres voluntarios, desses que tem gorra verde e amarilla; dous meninos, que de parte, procuravam interpretar as duas letras—V. P.—que nas mesmas gorras se vira, um homem, que perto se achava, veio em ajuda dos pequetos, e assim lhes disse:

«Quando dos lugares remotos de uma provincia um punhado destes homens correu ao mais nobre e mais honroso appello, ao tomarem aquelles capacetes, aqui nas letas significavam.—Voluntarios da Patria;—quando, depois de reunidos, embarcaram, deixando seus commodos, e seus lros, as esposas, filhos, mães, irmãs e toda as suas caras affeições, aquellas letas diziam—Vamos Partir;—quando a S. Francisco, rasgando os seios do oceano, aprou para o Rio, e elles saíam a provincia que deixavam, as letas trazoziam seu enthusiasmo e dedicacão por—Viva Pernambuco!—Ao desembarcarem no arsenal diante do monarcha, que lhes foi dar a boa vinda, todos estes distinctos traduziam o grito do coração—Viva Patria!—Quando, reunidos ao exercito da civilização e da liberdade, o clarim da guerra lhes ordenar que avancem, o distincto será—Valor e Patriotismo!—Quando, diante do bisinho Paragayo, este lhes perguntar: A que vindes? elles, mostrando as letas, lhe dirão—Vimos Pelejar;—e o que desejamos?—Vingança Perrerosos;—o que vos incita?—Vocacão Picardias.

e Depois seguir-se-ha a victoria, restabe-

lecer-se-ha o imperio da civilização e da liberdade, e os devedores da guerra e da patria—Victoria, Patria!—Quem finalmente, a patria ingrata ao espanto e que um dia, mutilada e indigente, estenderem aquelle mesmo bonet as letas, será a supplica angustiada—Valde ao Pobre.

« Nihil. »

**Os cavallos do duque de Morony.**—O apulento duque de Morony possuia 160 cavallos, magnificos pela maior parte. As despesas das suas cavallarias regulavam por 30 contos de res annualmente.

Como se procede a inventario por morte do duque, fez-se o primeiro leão dos seus cavallos.

Eis a noticia que dá do facto, na verdade inovel pelo valor d'alguns cavallos, um jornal do Paris

« Sabbatho, 8 d'Abril, effectou-se em hasta publica a venda de 37 cavallos de carreira, e por sua vez, que faziam parte das cavallarias do duque de Morony. Os principaes creadores de França e quasi todos os « turdistes » do continente se achavam presentes nesta venda, podendo-se dizer que assistiam a ella todas as illustrações do « esporte » e do grande mundo.

« O lote dos paros de trez annos era magnifico. Os dos paros de meias de trez annos eram menos notaveis; com todo Sioulet, um d'elles, é um cavallo magnifico.

« Os lhos subiam com meravel ardor. Eis as cifras mais elevadas que alguns allegiram: Lido, 50:000 francos, comprado pelo conde Echenodorf

Plutus, 41:000, comprado por M. Charles Lobbio.

Templier, 38:000, comprado por M. A. Desvignes.

Bayard, 26:500, comprado por M. Lanet.

Le Soulet, 18:500, comprado por M. Lupin.

Quaker, 17:000, comprado pelo mesmo.

Monitor, 15:200, comprado pelo visconde Dampierre.

Givatta, 13:500, comprado por M. Charles Puchta II, 10:000, comprado por M. Desvignes.

« O total das sommas obtidas pelos 37 cavallos eleva-se a 337:950 francos (60:951\$000 res), ou, termo medio, 50:000 francos e 50 c. por cavallo.

« Nouca a preços tão elevados chegaram os cavallos em França.

**Rectificação.**—Na noticia que demos no nosso numero passado escapou-nos dizer que a nossa Voluntaria da patria chama-se Jovita Alves Feitosa.

**EDITAES.**

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda fago publico, para conhecimento dos interessados, que a circular n. 20 de 29 de Maio ultimo prorogou, até o fim de Agosto do corrente anno, o prazo marcado para a substituição das notas de 100\$000 reis da 2.ª estampa, principando do 1.º de Setembro em diante o desconto progressivo na forma da lei. E para constar será este publicado e affixado em todos os municipios

Secretario da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 19 de julho de 1865. Henrique Guilherme dos Santos, Servindo de official.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector da thesouraria de Fazenda, fago publico, para conhecimento dos interessados, que pela ordem do thesourario publico nacional n. 31 de 16 de Junho findo; foi mandado pagar aos credores de dividas de exercicios findos abixo declarados:

José Marques da Rocha . . .	335333
Raimundo Antonio de Carvalho . . .	64451
Raimundo Ribeiro Soares . . .	4544
Manoel Pereira da Cunha . . .	603000
Manoel Victoriano Marques . . .	2400
Pedro Luz Manoel de Jesus . . .	22380
Clemente José Ferreira . . .	19380
José Raimundo d'Oliveira . . .	83000
João Raimundo Rodrigues . . .	42000
Fortunato d'Oliveira Mascarenha . . .	11340
Honorato José de Souza . . .	85000
O mesmo . . . . .	103400
Raimundo Antonio Borges . . .	73600
Antonio Marques de Souza . . .	53280
Felix Ferreira d'Andrade e Florencio Manoel da Silva . . .	18260
José Gregorio . . . . .	23000
Antonio Baptista Lopez Cordão . . .	32472
Joaquim dos Anjos Moreira . . .	562730
Eugenio Marques de Hollanda . . .	16277

Antonio Romcira da Silva . . . 1203000

Reis 420370

Secretaria da thesouraria de fazenda do Piahy 1.º de Agosto de 1865.

Henrique Guilherme dos Santos, Servindo de official.

**Correio geral.**

De orde a do Sr. ajudante contador, servindo de administrador do correio desta provincia, fago publico para fins convenientes que em virtude do artigo 138 do Regulamento de 21 de Dezembro de 1844, e artigo 9 do Decreto n.º 987 de 15 de Maio de 1851, se procederá o consumo das cartas existentes na administração, no dia 21 do mez de Agosto proximo as 10 horas do dia, na porta do mesmo correio, e a respectiva lista se acha desde já exposta aos interessados.

Administrador do correio do Piahy 21 de Julho de 1865.

Servindo de ajudante contador João da Costa Neves.

**ANNUNCIOS.**



**Companhia de navegação a vapor no rio Paranaíba.**

Havendo a directoria da companhia de navegação a vapor no rio Paranaíba, designado o dia de hoje para a reunião da assembleia geral dos Senhores accionistas, deitarão estes de comparecer pelo que não teve lugar a reunião de que se trata. A directoria de conformidade com o disposto pelo artigo 17 dos estatutos (2.ª parte) conoca novamente os Senhores accionistas para o fine indicado, e designa o dia 6 de agosto proximo vindouro as horas do costume.

Escritorio da companhia de navegação a vapor no rio Paranaíba em 30 de Julho de 1865.

Dr. Simplicio de Souza Mendes—P. João Gonçalves Magalhães.

**ATTENÇÃO.**

A novissima salsa parvillu Parisense ditada de Ager e mais preparadas do mesmo author, dita de Bristol, e as outras preparadas de Lamen & Kemp, elixir de Pepsina de Corviant para as affecções do estomago, xarope de rabano e iodado, phosphato de ferro soluble de Leras, elixir de quina real, xarope tonico regenerador, de quina e ferro, para as anemias—rob francez legitimo, xarope de bellillon e de Ghuechil, aquelle para as doencas das senhoras e este para as affecções do pulmão, capsulas einjeção ao Maluco.

**INJEÇÃO BROU,** Capsulas de Requim, ditas de ARROULT,

Xarope de Nuse de Arabia, para as bronchites de purativos do sangue de Chable, e de Arroult, genuino Le Roy, purgante vindo de France; e outras preparações notaveis á venda na drogaria e pharmacia da rua Direita em Caxias.

**CASA.**  
Vende-se uma casa nova e de boa construçção, sita na rua da Est. effa; quem a pretender dirija-se a esta typographia.

**DECLARAÇÃO.**  
—O abixo assignado declara, para chegar ao conhecimento de todos, que ha dous mezes se achou mandado d'este termo para o da Boa-Vista provincia de Pernambuco.  
Villa de Jacó, 4 de Julho de 1865.  
Francisco Rodrigues de Macedo.  
Theoria—Typ. da Imprensa da Casa.